



OBSERVATÓRIO TÉCNICO

(Resolução CGM 04/2019)

ATA DA REUNIÃO 29 DE JUNHO DE 2021

Aos 29 dias do mês de junho de 2021, as 15:30 horas, reuniram-se na sala do Controlador Geral do Município de Barra do Piraí, sito à Travessa Assumpção, 11, casa 02, centro, Wendel Barbosa Caruzo – Controlador Geral do Município, Sergio Espindula Lumertz – Coordenador de Auditoria, Ronaldo Mattos Guimarães – Diretor do Departamento de Finanças e Controle e Ana Lucia de Almeida da Silva – Chefe da Divisão de Patrimônio. A reunião visa atender o art. 2º da resolução CGM nº 04, de 07 de novembro de 2019, que diz: “Art. 2º - O Observatório Técnico trata-se de instrumento de consolidação das orientações e determinações de órgãos de controle externo, bem como das melhores técnicas e das boas práticas observadas no âmbito da Administração Governamental, a serem divulgadas e difundidas aos diversos profissionais em cada órgão, setor, fundo e secretaria municipal do poder Executivo Municipal, seja de execução direta ou indireta. Parágrafo Único – O Observatório Técnico funcionará através de reuniões periódicas dirigidas pela Controladoria Geral do Município, envolvendo os diversos órgãos, setores, fundos e secretarias municipais, conforme o tema proposto em cada reunião, para que sejam difundidas as determinações e orientações quanto à melhor técnica na execução das ações governamentais”. O tema da reunião originou-se no relatório de auditoria de inspeção, parte integrante do processo 6577/2021 de prestação de contas parcial de gestão em decorrência de troca de gestor durante o exercício corrente. Entre os assuntos abordados está o valor do imóvel patrimonial “ Casa da Juventude”, que por meio do decreto 57/2017 foi desapropriado pelo valor fixo e irrevogável de R\$ 516.867,02, a ser pago 20% de entrada e o restante em 50 parcelas de R\$ 8.269,87, no entanto, devido a provável falha procedimental, este valor sofreu majoração e suas parcelas foram sendo agregadas ao valor do bem. Ficou determinado que seria examinado o empenho inicial do ano de aquisição do imóvel no processo original de desapropriação. Que o setor de planejamento – SEPLAN reveja os empenhos do patrimônio desapropriado, ajustando, se possível, para não mais registrar como despesa de capital ou se o DFC, na hora da liquidação, consegue mudar o evento. Que o valor excedente, referente as parcelas, incorporado contabilmente ao bem seja estornado, retornando, assim, ao valor original conforme o decreto 057/2017. Que as diferenças apuradas entre o setor contábil e de patrimônio sejam resolvidas observando se ocorreram faltas de lançamentos no sistema de patrimônio. Verificar com o SEPLAN a questão do evento no empenho e distribuir contabilmente o patrimônio. A Chefe da Divisão de patrimônio declarou a enorme dificuldade de deslocamento para atender todos os órgãos e unidades municipais, solicitando um carro para ficar à disposição do setor de patrimônio e almoxarifado. Não havendo mais trabalhos a serem realizados, o Controlador Geral do Município agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 16:40.

Ana Lucia de Almeida da Silva
Chefe do Patrimônio
Matrícula 7235

Sergio Espindula Lumertz
Ronaldo Mattos Guimarães
Wendel Barbosa Caruzo